



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 40/2025 - GAB/SEMMA

**ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA
ENSAIOS DE BANDAS MARCIAIS E REALIZAÇÃO DE
FANFARRAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 329/2025-GAP/PMS,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.894, de 15 de dezembro de 2004, em especial o artigo 126, inciso I;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 001, de 08 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, em especial o artigo 2º;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 225;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o ensaio de bandas marciais e a realização de fanfarras em decorrência das comemorações cívicas a serem realizadas em nosso município:

I – Os ensaios das bandas marciais deverão ocorrer entre os dias **28 de julho até o dia 26 de setembro** do corrente ano;

II – Os ensaios poderão ser realizados **de segunda-feira a sábado**, nos seguintes horários: **das 09h às 11h, e das 16h às 20h**;

III – Fica proibida a realização de ensaios aos domingos e feriados;

IV – É vedada a realização de ensaios nas proximidades de hospitais, creches, igrejas, asilos, repartições públicas (em horário de expediente), bem como em imóveis de reconhecido valor histórico-cultural;

Parágrafo único. O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a lavratura de auto de infração ambiental, nos termos do art. 154 do Código Ambiental Municipal e do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo da apuração de outras infrações administrativas, cíveis ou penais.

Art. 2º A realização de ensaios coletivos em vias públicas dependerá de autorização prévia dos órgãos competentes de mobilidade e trânsito (SMT/DETRAN/PRF), bem como da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VANIA MARIA
AZEVEDO
PORTELA:62506790225

Assinado de forma digital
por VANIA MARIA
AZEVEDO
PORTELA:62506790225

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 329/2025-GAP/PMS

Santarém – PA, 25 de julho de 2025.